



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

PUBLICADO

**LEI Nº: 807/2022
De 31 de maio de 2022**

Sra. do Porto/MG 31 / 05 / 2022

Dires
Assinatura

“Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Senhora do Porto/MG aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de **R\$ 161.438,34 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, incorporando no Quadro detalhamento despesa as seguintes dotações orçamentárias:

02006001.154510054.1088. 44905100000	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE PONTES/ACESSOS E VIAS URBANAS		
Fonte de Recursos	1.00	- Recursos Não Vinculados a Impostos	161.438,34

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias, tendo como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

Rubrica: 02002001.0412200062.012.33903500000	R\$ 61.438,34
Rubrica: 02006001.1545100542.035.33903000000	R\$ 50.000,00
Rubrica: 02007002.0824200122.043.33903900000	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 161.438,34

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a suplementação nas dotações deste crédito adicional, dentro dos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora do Porto, 31 de maio de 2022.

Ronan José Portilho
Prefeito Municipal

